ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 26 / 06 / 2025
VISTO

Lei nº 2.508
Autoria: Do Prefeito Municipal

De 25 de junho de 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025, PARA ATENDER AS DESPESAS COM A EMENDA IMPOSITIVA Nº 043/2024 - DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, conforme Emenda Impositiva nº 043/2024/Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação.

Parágrafo Único. O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

02.060 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:

10302 1014 1103 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL
4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 710 (Transferência Especial dos Estados)

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/647B-953E-07D2-DCF6 e informe o código 647B-953E-07D2-DCF6

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, preferencialmente, a arrecadação da receita oriunda da Emenda Impositiva nº 043/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO, por excesso de arrecadação do orçamento municipal para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 25 de junho de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/647B-953E-07D2-DCF6 e informe o código 647B-953E-07D2-DCF6